

Prato vazio e cobertor curto

» ALDO PAVIANI

Geógrafo e professor emérito da Universidade de Brasília



Os dias frios em pleno mês de junho indicam como será o inverno de 2022. Ao que parece, as temperaturas baixas nos mostram um inverno rigoroso e a possibilidade de muitos brasileiros enfrentarem problemas mais severos de saúde, pois, com o frio, temos, estranhamente, baixa umidade relativa do ar. Isso leva a problemas pulmonares ou respiratórios e, como a mídia indica, igualmente, complicações cardíacas para quem previamente sofria desse mal.

Mas o pior é mesmo para os desvalidos, que não têm um abrigo (a mitológica casa própria). Vivem ao deus-dará e se recolhem sob marquises de prédios comerciais ou de instituições públicas. Poucos deles desfrutam de almoço ou de uma sopa noturna para se nutrirem. Isso escancara a desigualdade social secular que nós, brasileiros, não conseguimos eliminar ao longo dos anos. Seja por falta de políticas públicas, seja por “descuidos” da iniciativa privada.

O problema não parece ser de ninguém: o governo federal joga a batata quente para os estados e municípios, que têm secretarias de desenvolvimento social; enquanto estes não cumprem o dever de separar verbas para os indigentes e os que estão em situação de rua — um eufemismo da casa grande, que assim se refere aos empobrecidos e desvalidos, possuidores de cobertor curto e de pratos meio cheios ou vazios para as suas refeições. Os setores da economia não enxergam esses brasileiros como força produtora e, por consequência, como cidadãos que têm necessidades de consumo. Portanto, a pergunta é: como mudar esse quadro?

Os Estados Unidos da América, sob o comando do presidente Roosevelt, elaboraram, ainda nos anos 1930, o new deal, um conjunto de medidas para o país sair do terremoto econômico e social. A partir daí e dos esforços bélicos, os americanos fizeram o dever de casa, levando o país a se tornar uma grande potência. No Brasil, nada de parecido foi realizado até o momento, embora tenhamos milhares de pessoas necessitadas. Não há políticas públicas no sentido de pelo menos dar oportunidade salarial para que o brasileiro pobre possa conquistar três refeições diárias para si e para os familiares. E, assim, no frio do inverno que se aproxima, antevendo-se que será rigoroso, muitos desvalidos estarão sob marquises ou sob frondosas árvores para se abrigar, contando que o período seco não acabe com chuvas torrenciais. Torcem também para que pessoas beneméritas ou instituições de caridade surjam com a sopa quente nas noites frias desta época do ano.

Muitos contam apenas com essas iniciativas para alimentar-se. Enquanto isso, o país tem milhões de desempregados, sendo que desses mais de 3 milhões e meio (ou 29% do total de desempregados) estão à procura de emprego há mais de dois anos, segundo o IBGE. Esse dado deveria soar o alarme dos órgãos públicos, porque são brasileiros que não sendo produtores, não serão consumidores, levando a um possível desmantelamento da engrenagem do comércio e da indústria. Ainda, essas pessoas ficam excluídas de muitos programas como o habitacional, podendo ficar inadimplentes caso estejam pagando prestações da compra a prazo, tanto de empreendedores

imobiliários, quanto de instituições do governo, que, como se vê em editoriais, acabam por retomar os imóveis, no caso de inadimplência, causando despejos e aumentando o número de moradores de rua.

É, portanto, oportuna e necessária, a retomada de um pleno emprego, quando toda a economia voltará a se mover. Não se tem certeza de que os que dormem ao relento estarão capacitados a ocupar um posto de trabalho, pois muitos não tiveram a oportunidade de sequer ter concluído a escola fundamental. Necessitaríamos de um censo voltado exclusivamente para esses indivíduos para podermos desenvolver programas públicos específicos de recondução ao mercado de trabalho, direcionados, exclusivamente, aos moradores de rua.

É um longo caminho? Talvez seja. Todavia, se nada for feito, em breve essa parcela da população será maior e ainda mais desvalida, e, com certeza, a situação afetará a todos, com aumento de violência física e mental. Outra solução a longo prazo é a mudança do atual modelo econômico em vigor, como o papa Francisco, em prédica, manifesta sua preocupação com o que acontece em todo o mundo — o aumento da pobreza. Por certo, o religioso vê os prejuízos materiais como a miséria, a pobreza e a fome afetando os fiéis ou agnósticos em sua totalidade. Seria como um vírus que se alastra em todos os continentes.

Vejam os governos podem, junto com a iniciativa privada, tomar as medidas cabíveis para atenuar ou acabar com todos os problemas que disso surgem. Os desvalidos e a comunidade como um todo agradecerão.

Em defesa do SUS, da Anvisa e da saúde pública

» NELSON MUSSOLINI

Presidente executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma) e membro do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

Situações complexas não têm soluções simplistas. Por trás do bom senso e do pragmatismo que aparenta, a proposta de usar medicamentos para indicações terapêuticas não aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no Sistema Único de Saúde (SUS) esconde alguns sérios problemas legais, sanitários e éticos. A Lei 14.313, de 2022, que dispõe sobre os processos de incorporação de tecnologias ao SUS e sobre a utilização pelo sistema público “de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Anvisa”, é um verdadeiro atentado contra o SUS, a Anvisa e, por consequência, a saúde pública.

Para ser usado em larga escala, um medicamento precisa, no Brasil e no mundo, ser testado exaustivamente em pesquisas clínicas que comprovem sua segurança, eficácia e qualidade para os tratamentos terapêuticos indicados. Aprovados esses estudos, que não raro são extremamente dispendiosos, o produto recebe o registro solicitado pela indústria farmacêutica que o desenvolveu e pode ser oferecido para a população, para uso de acordo com as indicações descritas na bula.

É nesse contexto que se inserem os medicamentos oferecidos pelo SUS. São produtos de consumo amplo, que precisam, obrigatoriamente, seguir as diretrizes gerais de uso previstas nas bulas aprovadas pela Anvisa. Contrariando esse princípio, a indicação terapêutica off label, aquela que não consta da bula aprovada pelo órgão regulador, é sempre restrita e determinada. Portanto, criar no SUS uma regra que permite o uso de medicamentos para doenças não aprovadas no registro do produto na Anvisa representa um grave ameaça à saúde coletiva.

Quando, após as extensas fases da pesquisa clínica, as indústrias farmacêuticas obtêm a aprovação de um medicamento e o lançam no mercado, o passo seguinte é acompanhar, permanentemente, o uso desse produto pelo consumidor, para confirmar a segurança, eficácia e qualidade originais. Esse processo é chamado de farmacovigilância e envolve uma grande rede de centros e profissionais e investimentos de milhões de reais por ano para monitorar a correta aplicação dos produtos e os relatos de efeitos colaterais; e, em casos graves, suspender a distribuição para proteger a população, como já aconteceu no passado.

Adotada a regra de permitir que o SUS ofereça medicamentos com indicação de uso não aprovado pela Anvisa, quem ficaria responsável pelo acompanhamento do uso off label dos produtos? Há, ainda, a questão da responsabilidade legal. Quem seria responsabilizado pelo uso de um medicamento off label no SUS em caso de evento adverso grave? Seriam os técnicos do SUS que aprovaram seu uso off label? Por óbvio, o desenvolvedor do medicamento não pode ser responsabilizado, pois a empresa obteve aprovação somente para as indicações terapêuticas que constam do dossiê de registro e das bulas e sempre alerta que o produto deve ser utilizado apenas de acordo com o registro sanitário e a orientação médica.

Por fim, é preciso considerar o quanto a indicação de uso off label de medicamentos no SUS afronta a prática médica e fragiliza o atendimento aos pacientes. Quando um médico decide indicar para seu cliente um medicamento não aprovado formalmente pela Anvisa para o tratamento que está prescrevendo, procede de acordo com sua convicção, experiência clínica, a ética médica, em situações particulares e com base na etiologia da doença, com pleno conhecimento das condições de saúde do paciente.

Essa é uma competência exclusiva do médico, que não se aplica ao Estado e suas instituições, nem pode ser contemplada por uma regra genérica e irrestrita. Destaque-se que a indústria farmacêutica não deseja que seus produtos sejam dispensados de qualquer maneira. A ética seguida pelas empresas é a de que esses produtos sejam utilizados de acordo com as regras da Anvisa.

A pandemia do Sars-CoV-2, que ainda estamos enfrentando, provou a competência e relevância do nosso Sistema Único de Saúde e da Anvisa, que, por critérios técnicos, fundados na ciência, orientaram a população sobre o que poderia ou não ser usado no combate da covid-19.

E mesmo que as referidas barreiras éticas, sanitárias e legais fossem vencidas, essa lei só faria algum sentido se o uso off label fosse adotado para doenças que não tenham medicamentos registrados na Anvisa e depois de amplo debate com a sociedade. Havendo solução terapêutica devidamente aprovada pelo órgão regulador, não há motivo plausível para colocar em risco, ainda que mínimo, os usuários do SUS e a saúde pública.

Dia Mundial do Refugiado: a língua como tecnologia de acolhida

» SEBASTIÃO RINALDI

Professor de português no Instituto Adus, mestrando em sociologia da educação na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

Os números alarmam e se fazem notar. Mais de 100 milhões de pessoas em todo o mundo foram obrigadas a deixar seus lares, fugindo de conflitos, perseguições, guerras e violações de direitos humanos, alerta a Acnur, agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados. Trazendo o eixo para a América do Sul, estima-se que mais de 600 mil venezuelanos tenham imigrado para o Brasil devido à crise humanitária do antigo membro do Mercosul. Por aqui, começamos também a receber afegãos e ucranianos, reforçando nossa vocação como destino de asilo.

Para além dessas nacionalidades, sírios, haitianos, congolezes, bolivianos e peruanos são alguns dos que buscam por um novo lar em território brasileiro. Hispânicos tendem a se adaptar com mais facilidade pela proximidade entre os dois idiomas de base latina. Entretanto, o ensino da língua portuguesa em si, como apresentada em escolas convencionais, pode não bastar para muitos desses migrantes, sejam eles classificados como refugiados, pessoas em situação análoga a refúgio, solicitantes de asilo ou acolhida humanitária, como prevê a Lei da Migração (nº 13.445/2017).

No Dia Mundial do Refugiado, comemorado anualmente em 20 de junho, é importante sublinhar a particularidade do conceito de português como língua de acolhimento — ou Plac, como se convencionou no terceiro setor —, que nasceu no fim dos anos 1990 em Portugal devido ao grande fluxo de imigrantes do Leste Europeu,

principalmente ucranianos, rumo à Península Ibérica. Comecei a me deparar com esse termo ainda em 2017, quando me juntei ao time de professores voluntários do Instituto Adus (adus.org.br), em 2017. O que parecia teoricamente simples — afinal, é a minha língua materna — mostrou-se como um verdadeiro desafio na prática.

Como ensinar o uso adequado do português brasileiro para uma turma de 50 alunos, muitos deles não acostumados com o alfabeto romano, não para redigir um e-mail, mas para tentar um emprego e pesquisar sobre uma nova moradia, em um contexto integralmente novo e desafiador?

Com o objetivo de utilizar o idioma como ferramenta de inclusão (e não de afastamento), listo aqui algumas orientações que aprendi na prática, como não perguntar o motivo da mudança geográfica ou informações particulares sobre a família daquele indivíduo — a não ser que a pessoa queira falar voluntariamente. Outros cuidados fui entendendo no caminho, como evitar datas e feriados do calendário cristão, considerando que há outras religiões em palco, e não abordar com frequência temas como turismo ou gastronomia (através de brasileiros pelos quais muitos se interessam), pois as realidades ali presentes costumam ser mais áridas.

Obviamente, nada precisa ser cravado em pedra. A depender do contexto, um feriado pode ser transformado em uma oportunidade para um show gratuito ao ar livre e o “destino Rio de Janeiro” pode ser um meio para falar da história e da cultura do Brasil, passando por aspectos únicos

como o surgimento da bossa nova e a ebulição do carnaval de rua.

Todo mundo deve se lembrar da onda de portugueses rumo ao Brasil entre 2009 e 2010 devido à crise econômica global iniciada em 2008. De acordo com o relatório “Imigração e Refúgio no Brasil: Retratos da Década de 2010”, do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), o país europeu, de fato, liderava no ranking de imigrantes. No entanto, 10 anos depois, em 2020, Venezuela (17,7%) e Haiti (15,3%) são os primeiros colocados nesse quesito.

Outro dado que o levantamento trouxe diz respeito aos destinos selecionados. Engana-se quem acha que os prediletos atualmente são os países desenvolvidos. Apenas duas nações nesse Ranking +10 — França e Estados Unidos — não são sul-globais. De acordo com o estudo, há uma tendência de fluxo migratório sul-sul, considerando que as fronteiras europeias e norte-americanas endureceram na última década.

Em linhas gerais, o trabalho voluntário para o público de imigrantes e refugiados vem ganhando mais visibilidade no país nos últimos anos. Algo curioso, dado que o Brasil é esse caldeirão de etnias desde que se entende como nação. A visão do “outro” enquanto meu par caminha lado a lado com o conceito de Plac — ao contrário de um estrangeiro (aliás, termo em desuso) não pertencente. O zelo com a linguagem passa pela forma como pensamos e nos relacionamos com as pessoas e diz respeito sobre como nos colocamos socialmente e nas nossas conexões interpessoais.